

CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL – PE

Autorização para suspensão temporária do concurso vestibular para o curso de Ciências Sociais.

CESu – Par. 683/92, aprovado em 2/12/92 (Proc. 23001.000863/92–18)

I – RELATÓRIO

O Conselho Federal de Educação, mediante o Parecer 987/90, aprovou o não oferecimento de vagas para o ano de 1991, para o curso de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia de Recife. Contudo, em virtude de o parecer ter sido homologado após o Edital do vestibular, a instituição continuou a oferecer o curso. Volta, agora, a este CFE, solicitando a suspensão temporária para o ano de 1993, das vagas para o curso de Ciências Sociais, justificando a não existência de demanda para o curso. De fato, os dados apresentados demonstram que a procura é diminuta, não apresentando o curso condições econômicas de funcionamento. A instituição compromete-se a fazer um estudo aprofundado para analisar as condições de funcionamento do curso, a fim de verificar, para 1994, se haverá condições de solicitar, novamente, sua reativação.

II – VOTO DO RELATOR

Os dados apresentados justificam o pleito, votando, pois, o Relator pelo seu acolhimento de suspensão da oferta do vestibular para o curso de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia de Recife, para o ano de 1993, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1992.

(aa) Layrton Borges de Miranda Vieira – Presidente/Raulino Tramontin – Relator/Ernani Bayer/José Luitgard Moura de Figueiredo

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 2 de dezembro de 1992.

(aa) Manoel Gonçalves Ferreira Filho
Ernani Bayer
Cícero Adolpho da Silva
Dalva Assumpção Soutto Mayor
Edson Machado de Sousa
Fábio Prado
Genaro de Oliveira

Pe. Laércio Dias de Moura
Lauro Franco Leitão
Layrton Borges de Miranda Vieira
Margarida Maria do Rêgo Barros
Pires Leal
Paulo Alcântara Gomes
Raulino Tramontin

Ib Gatto Falcão
Jorge Nagle
José Francisco Sanchotene Felice
José Luitgard Moura de Figueiredo

Sydnei Lima Santos
Virgínio Cândido Tosta de Souza
Yugo Okida

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Credenciamento do curso de pós-graduação em Ciências Biológicas, com áreas de concentração em Morfologia, Taxonomia e Biologia da Reprodução em Angiospermas, em nível de mestrado.

CESu – Par. 629/92, aprovado em 30/11/92 (Proc. 23079.013395/87–18)

I – RELATÓRIO

O curso de pós-graduação em Ciências Biológicas, na área de Botânica, em nível de mestrado, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, iniciou suas atividades em 1972, tendo sido credenciado pelo CFE, mediante o Parecer 2.113/76, e renovado pelo Parecer 372/82.

Em relação à organização acadêmica, o curso está estruturado em três áreas de concentração: Morfologia, Taxonomia e Biologia da Reprodução em Angiospermas. Os discentes cumprem o mínimo de 25 créditos (cada crédito é equivalente a 45 horas). As disciplinas são agrupadas em quatro categorias: obrigatórias, da área de concentração, do domínio conexo e especiais.

Conforme Relatório Técnico da CAPES, o elenco de disciplinas é adequado e coerente com as áreas do curso e com as atividades de pesquisa.

O curso conta atualmente com 13 professores permanentes e dez participantes. Dos docentes permanentes, nove estão em dedicação exclusiva e os demais em tempo integral. A titulação é satisfatória, tendo em vista que 50% apresentam o título de doutor.

A instituição comprometeu-se em viabilizar a contratação de até cinco professores visitantes, portadores do título de doutor, para atuarem exclusivamente no programa, o que irá aumentar sensivelmente a massa crítica do curso.

A produção científica docente, no biênio 1988/89, apresentou as seguintes publicações: um livro e 26 artigos publicados no País; 33 trabalhos e Resumos em Congressos, sendo 32 no País e um no exterior, e outros tipos de trabalhos. Quanto à seleção de candidatos, essa é criteriosa e baseia-se em prova escrita de idioma estrangeiro, prova escrita de conhecimentos botânicos, entrevista e análise de currículo. Os candidatos são, na maioria, biólogos, havendo procura também por parte de agrônomos e farmacêuticos.

O curso contava, no biênio 1988/89, com 29 alunos, assim distribuídos: cursando disciplinas, cinco; elaborando dissertação/tese e cursando disciplinas, um; somente elaborando dissertação/tese, 21; tese concluída, um; com matrícula trancada, um.

Conforme o Relatório Técnico da CAPES, a quantidade e a qualidade das dissertações são, de modo geral, muito boas.

As dissertações são coerentes com as áreas de concentração do curso. Em 1989, o tempo médio para a titulação estava em torno de 55 meses e a relação orientando/orientador é de 1/2.07.

O curso dispõe de espaço adequado ao desenvolvimento de suas atividades: salas de aula e laboratórios. Existe uma biblioteca setorial especializada, visando atender às necessidades mais imediatas. Encontra-se na biblioteca central o acervo bibliográfico básico, indispensável ao ensino e à pesquisa.

Os alunos têm à disposição uma sala coletiva para estudo e atividades em grupo.

Finalmente, o curso é mantido com recursos do COPEG, da CAPES e do CNPq. Os projetos individuais dos docentes são financiados por agências de fomento, especialmente pelo CNPq.

O programa mantém intercâmbio com centros de pesquisa localizados no Rio de Janeiro (Jardim Botânico e Fundação Oswaldo Cruz). Por intermédio da atuação de professores participantes, o curso troca informações com outros cursos de pós-graduação similares no País.

Este curso obteve da CAPES o conceito "B".

II - VOTO DO RELATOR

Vota o Relator favoravelmente pela renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica), com áreas de concentração em Morfologia, Taxonomia e Biologia da Reprodução em Angiospermas, em nível de mestrado, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Os efeitos desta renovação retroagirão ao término do credenciamento anterior.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1992.

(aa) Layrton Borges de Miranda Vieira - Presidente/Virginio Cândido Tosta de Souza - Relator/José Francisco Sanchotene Felice/Lauro Leitão/Sydnei Lima Santos/Ib Gatto Falcão/Cícero Adolpho da Silva/Paulo Alcântara Gomes

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 30 de novembro de 1992.

(aa) Manoel Gonçalves Ferreira Filho
Ernani Bayer
Cícero Adolpho da Silva
Dalva Assumpção Soutto Mayor
Edson Machado de Sousa

Pe. Laércio Dias de Moura
Lauro Franco Leitão
Layrton Borges de Miranda Vieira
Margarida Maria do Rêgo Barros
Pires Leal

Fábio Prado
Genaro de Oliveira
Ib Gatto Falcão
Jorge Nagle
José Francisco Sanchotene Felice
José Luitgard Moura de Figueiredo

Paulo Alcântara Gomes
Raulino Tramontin
Sydnei Lima Santos
Virgíneo Cândido Tosta de Souza
Yugo Okida

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - SC

Credenciamento do curso de pós-graduação em Administração, com áreas de concentração em Políticas e Planejamento Governamental, Políticas e Planejamento Universitário e Organização e Gestão, em nível de mestrado.
CESu - Par. 664/92, aprovado em 2/12/92 (Proc. 23038.007047/91-29)

I - RELATÓRIO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina solicita a este Conselho o credenciamento do curso de pós-graduação em Administração, em nível de mestrado. O curso iniciou suas atividades em 1978, com área de concentração em Administração Pública. A partir de 1980, a universidade deu início à nova área de concentração em Administração Universitária. Em 1988, foi feita uma reestruturação curricular, em que as duas áreas iniciais de concentração receberam nova denominação. Assim, a partir de 1989, o curso passou a ter as seguintes áreas de concentração:

- Políticas e Planejamento Governamental;
- Políticas e Planejamento Universitário;
- Organização e Gestão.

A comissão, composta pelos professores Paulo de Arruda Penteado Filho, da Universidade Federal da Bahia, e Indiana P. Fonseca Rodrigues, da Universidade Federal de Minas Gerais, visitou as instalações do curso nos dias 19 e 20 de novembro de 1991, para avaliar as condições de funcionamento do referido curso.

O presente parecer baseia-se em dados e informações constantes na seguinte documentação: Relatório do Curso, Relatório Técnico da CAPES e Relatório da Comissão Verificadora.

2. Organização Acadêmica e Administrativa

2.1. Organização Acadêmica

A Comissão Verificadora informa que a estrutura curricular do curso de mestrado em Administração, da UFSC, é composta por quatro núcleos:

- Núcleo de Qualificação, composto por duas disciplinas que devem ser cursadas no início do curso e não conferem créditos.
- Núcleo Básico, composto por quatro disciplinas, valendo dois créditos cada uma, obrigatórias para todas as áreas de concentração.

DESPACHO DO MINISTRO
Em 15 de dezembro de 1993

Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto, Interino, HOMOLOGA o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 629/92 - favorável à renovação de credenciamento, pelo prazo de cinco anos, do curso de pós-graduação em Ciências Biológicas, com áreas de concentração em Morfologia, Taxonomia e Biologia da Reprodução em Angiospermas, em nível de mestrado, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com efeitos retroativos ao término do credenciamento anterior. (Processo nº 23079.013395/87-18).

ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Interino

D. O. U. de 16/12/93. p. 19501 - Sec 5